

Portaria

n.º 021/2019-2021 de 13 de janeiro de 2021.

*“Aplica a pena de suspensão ao associado dependente Casio Schumann”.*

**Gerson Frantz**, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando:

- a) as atitudes do associado dependente Casio Schumann, que na madrugada de sábado, dia 22-2-2020, nas imediações do Departamento de Esportes, promoveu ofensas verbais, tentativas de agressão e, posteriormente, agrediu fisicamente, com soco e chute, o associado-proprietário Wanderson Viegas Wolff;
- b) as atitudes inconvenientes do associado, que ao entrar pela contramão, assumiu o risco de causar algum acidente de maior gravidade com veículo de outrem, que eventualmente, estivesse de saída do clube;
- c) o desinteresse do associado em apresentar a sua versão dos fatos, mesmo depois de ter sido notificado por ‘AR’ em 19-3-2020;
- d) o parecer da Comissão de Sindicância, tomado na reunião de 3-11-2020 e constante do Processo N.º 313A/02-2020;
- e) a decisão da Diretoria Executiva, tomada em reunião realizada na noite do dia 26-11-2020 e que foi favorável ao parecer da Comissão de Sindicância,

Resolve:

1º) Com fundamento na alínea “b” do Art. 74 e alíneas “c” e “g” do Art. 76, todos do Estatuto Social, aplicar ao associado dependente Casio Schumann, a pena de suspensão de seis (6) meses de frequência ao clube, a contar da data de ciência deste ato.

2º) Conforme preceitua o Artigo 82 e parágrafo único do Estatuto Social, assiste ao associado em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de recorrer ao Conselho Deliberativo ou à Diretoria Executiva, contra toda e qualquer penalidade que lhe tenha sido imposta, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da intimação.

3º) A Secretaria notificará o nominado associado, fará as anotações de praxe e dará publicidade deste ato conforme previsto no Artigo 81 do Estatuto Social.

4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.



**Gerson Frantz**